



**PORTARIA Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“ALTERA TRANSITORIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, a necessidade de adequar os turnos, matutino e vespertino, e desdobramento de turmas do Centro Educacional Infantil José Atílio Grassi;

**Considerando**, o Edital de Chamamento nº 01/24, de 06 de fevereiro de 2024, Ata nº 01/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Amparado no disposto do artigo 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigo 42, da Lei Complementar nº 003/2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada transitoriamente a carga horária do servidor *ITAMAR ROMANATTO*, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Educação Física – Nível 5 – Referência E, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

**Art. 2º.** A carga horária mencionada no art. 1º, será exercida no Centro Educacional Infantil José Atílio Grassi.

**Art. 3º.** A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 224, de 31 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOARES TREVISOL  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 05 / 03 / 2024*, Edição nº. *4475* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

  
ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

